



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 04

DISPENSA DE LICITACAO Nº 02/2019

DATA DA ABERTURA:

OBJETO: Aquisição de uma bomba submersa 10 CV R 1115 220 trifásica para substituição da bomba utilizada no Distrito da Almoa, sendo que a mesma encontra-se sem condições de uso e necessita urgente da troca.

RECURSOS:

(116) 05.001.15.452.0007.2.114.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material
Permanente – 1000 – Departamento de Obras.

CRITÉRIO: Menor Preço

4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:

Gabinete do Prefeito

Para:

Departamento de Licitação

Siqueira Campos, PR, 19 de dezembro de 2018.

Prezado Senhor

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência e autorizo para que possamos realizar Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, para aquisição de um Bomba Submersa 10 CV R1115 220 Trifásica para substituição da bomba utilizada no Distrito da Alemôa, sendo que a mesma encontra-se sem condições de uso e necessita urgente da troca.

Informamos que a referida aquisição se dará da empresa SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 09.479.315/0001-38, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado. O valor total da aquisição corresponde a R\$ 8.736,58 (oito mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,



Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO!**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO**

000003



SOUZA MATERIAS ELETRICOS LTDA ME - IMPERIO MATERIAS ELETRICOS
 CNPJ 09.479 315/0001-38 - Insc Estadual 9043821757
 Rua RIO GRANDE DO SUL - , 1618 - BOA VISTA
 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Página 1/1
 Fone: (43) 3571 1005

N. do Documento Fiscal: 000000

DAV: 0000013333

Vendedor: VERA

Data: 12/12/2018 Hora: 09:04:02

Validade: 11/01/2019

Identificação do Solicitante

Nome: PREFEITURA/ (MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS)

CPF/CNPJ: 76 919 083/0001-89

Fantasia:

RG/IE: INSENTA

Solicitante:

IM:

Endereço: R.MARECHAL DEODORO,1837

Bairro: CENTRO

CEP: -

Cidade/UF: Siqueira Campos / PR

Comercial: 43 3571 1122 Fax:

Celular/0800:

Residencial: 43 3571 1122 E-mail:

Relação de Produtos/Serviços

Código	Cód Barras	Descrição	Qtd	Med	Unitário	Desconto	Total
3667	3667	BOMBA SUBMERSA 10CV R1115 220 TRIFÁSICA	1,00	UN	8 736,58	0,00	8 736,58

Transportadora:

SubTotal: 8.736,58

Desconto: 0,00

Frete: 0,00

Pagamento: Nenhum

Total: 8.736,58

Observações:

PRAZO DE ENTREGA 10 DIAS

Data

Assinatura do Solicitante

09.479.315/0001-38

SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

Rua Rio Grande do Sul, 1618

Boa Vista-CEP:84.940-000

Siqueira Campos - PR**É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS**



000004

ELETROTECH

Materiais Elétricos Ltda

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA

CNPJ 08.154.939/0001-12 - I.E. 90.377.299-97 R: Joaquim de Freitas Nº 286
Bairro Bom Jesus Siqueira Campos - PR - CEP 84.940-000 - F: (43)3571-1943
Site www.eletrotech Ltda.com.br / e-mail: eletrotechinstalacoes@hotmail.com

Para : PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
End. : RUA MARECHAL DEODORO - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS - PR - CEP 84940-000

Página 1
12/12/2018 - 13:56:42

18423
Via 1

Quantidade	UN	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1,00	UN	001872	Motor e bombeador leão trif. r11/15 trif. (6")	8.964,00	8.964,00
Total					RS 8.964,00

OBS:
VALIDADE DO ORÇAMENTO 30 DIAS
PAGAMENTO A VISTA
PRAZO DE ENTREGA 10 DIAS

08.154.939/0001-12
IRMÃOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua Joaquim de Freitas 286
Bom Jesus - 84 940-000
Siqueira Campos - PR



800005



Siqueira Campos, 11 dezembro de 2018 .

A
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Siqueira Campos Pr

PROPOSTA DE VENDA

Prezados Senhores:

Em atenção a solicitação de vossas senhorias, apresentamos nossa proposta para aprovação fornecimento conforme abaixo:

01 – Material:

	<u>VALOR UNIT</u>
01 Bomba submersa 10/10, 10 cv vazão 110 mts Mod R 222	RS 8.900,00

VALOR TOTAL: | **RS 8.900,00**

Validade da proposta – 30 dias
Condições de pagamento – 28 dias
Prazo de entrega – 12 dias da confirmação pedido

ELETROCHAMA

ELETROCHAMA
V. SOUZA CRUZ EIRELI

Siqueira Campos Pr Rua Quintino Bocaiuva 1664 CEP 84940-000 Fone 43 3571-2085

eletrochama1@gmail.com

EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41206167753 CNPJ 09.479.315/0001-38

ALTAIR GONZALES DA SILVEIRA, brasileiro, maior, Empresário, Casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido na cidade de Ortigueira, Estado do Paraná, no dia 05 de Janeiro de 1950, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 056.991.429-91, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 778.074-5 SSP/PR, expedido em 31/07/1980, residente e domiciliado no Sítio Santos Reis, Bairro Barro Manso no município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000.

EDUARDO MARCELO FARIÁ DA SILVEIRA, brasileiro, maior, Empresário, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no dia 06 de Maio de 1981, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 029.971.809-37, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 6.830.055-0 SSP/PR, expedido em 17/04/2008, residente e domiciliado na Rua Prefeito José de Azevedo, n.º 1116, Bairro Nações no município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84.940-000.

Na condição de sócios detentores da totalidade do capital social da empresa "EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA -ME", inscrita no CNPJ sob n.º 09.479.315/0001-38, NIRE n.º 41206167753, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul n.º 1573, Bairro Boa Vista na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84.940-000, RESOLVEM em conjunto e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios decidem alterar o seu quadro societário como segue:

- A) - O Sócio ALTAIR GONZALES DA SILVEIRA transferindo todos os seus direitos e obrigações decorrentes de 50,00% das quotas de capital social no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), neste ato cedê e transfere POR VENDA 90,00% das quotas de capital social no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais) ao sócio MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, maior, Empresário, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no dia 24 de dezembro de 1969, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 925.975.489-53, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 6.631.278-0 SESP/PR, expedido em 09/10/1992, residente e domiciliado na Rua Sebastião Faria, n.º 227, Residencial Vista Bela no município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84.940-000, momento em que dá plena e geral quitação a sociedade e individualmente a todos os sócios, nada mais tendo a participar ou a reclamar.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/10/2017 14:47 SOB Nº 20176499504.
PROTÓCOLO: 176499504 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11784199748. NIRE: 41206167753.
SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Libertad Souza
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA- ME
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41206167753 CNPJ 09.479.315/0001-38

- B) - O Sócio ALTAIR GONZALES DA SILVEIRA transferindo todos os seus direitos e obrigações decorrentes de 50,00% das quotas de capital social no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), neste ato cede e transfere POR VENDA 10,00% das quotas de capital social no valor de R\$ 2.500,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) ao sócio MANOEL RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, maior, Empresário, Solteiro, nascido na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, ao dia 16 de Janeiro de 1993, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 009.200.319-27, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 10.332.189-1 SESP/PR, expedido em 05/04/2005, residente e domiciliado na Rua Sebastião Faria, n.º 227, Residencial Vista Bela no município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84.940-000, momento em que dá plena e geral quitação a sociedade e individualmente a todos os sócios, nada mais tendo a participar ou a reclamar.
- C) - O Sócio EDUARDO MARCELO FARIA DA SILVEIRA, transferindo todos os seus direitos e obrigações decorrentes de 50,00% das quotas de capital social no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), neste ato cede e transfere POR VENDA 90,00% das quotas de capital social no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais) ao sócio MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, momento em que dá plena e geral quitação a sociedade e individualmente a todos os sócios, nada mais tendo a participar ou a reclamar.
- D) - O Sócio EDUARDO MARCELO FARIA DA SILVEIRA, transferindo todos os seus direitos e obrigações decorrentes de 50,00% das quotas de capital social no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), neste ato cede e transfere POR VENDA 10,00% das quotas de capital social no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) ao sócio MANOEL RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, momento em que dá plena e geral quitação a sociedade e individualmente a todos os sócios, nada mais tendo a participar ou a reclamar.

CLÁUSULA SEGUNDA: Capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) fica elevado para R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), já totalmente integralizado, dividido em 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento foi de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) é integralizado entre os sócios, nesta data, em moeda corrente do País, sendo distribuído como segue:

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2017 14:47 SOB Nº 20176499504.
PROTOCOLO: 176499504 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704199740. NIRE: 41206167753.
SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41206167753 CNPJ 09.479.315/0001-38

Página 3 de 10

O sócio MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, que possui integralizado na sociedade de 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas integraliza neste ato 103.500 (Cento e Três Mil e Quinhentas) quotas, perfazendo o total de R\$ 103.500,00 (Cento e Três Mil e Quinhentos Reais), possuindo na sociedade 90% das cotas do capital;

O sócio MANOEL RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, que possui integralizado na sociedade de 5.000 (Cinco Mil) quotas integraliza neste ato 11.500 (Onze Mil e Quinhentas) quotas, perfazendo o total de R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais), possuindo na sociedade 10% das cotas do capital;

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL
MANOEL RODRIGUES DE SOUZA	90%	103.500	R\$ 103.500,00
MANOEL RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR	10%	11.500	R\$ 11.500,00
TOTAL	100%	115.000	R\$ 115.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade resolve alterar o nome empresarial que a partir do presente ato passa a ser: "SOUZA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME".

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios resolvem alterar o objeto social da empresa para: 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS; 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

CLÁUSULA QUINTA: A Empresa que até a presente data esteve estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, n.º 1573, Bairro Boa Vista na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná,



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2017 14:47 SOB Nº 20176499304.
 PROTOCOLO: 176499304 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704199760. NIRE: 41206167753.
 SOUZA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

Libertad Regue
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA- ME
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41206167753 CNPJ 09.479.315/0001-38

Página 4 de 10

CEP 84.940-000, altera o seu endereço empresarial para Rua Rio Grande do Sul n.º 1618, Bairro Boa Vista na cidade de Siqueira Campõs, Estado do Paraná, CEP 84.940-000.

CLÁUSULA SEXTA: A administração e a representação da sociedade será exercida por ambos os sócios, individual e ou coletivamente com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, a emissão de cheque duplicatã, bem como endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, sob pena de nulidade em relação a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou que se encontram sob os efeitos de condenação, que os proíbam de exercer a administração desta sociedade, bem como não estão impedidos, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Fica facultado aos administradores nomearem procuradores para o período determinado que nunca possa exceder conforme segue: A 01 (um) ano para Junta Comercial, 03 (três) anos para Receita Federal e por prazo indeterminado para demais órgãos.

CLÁUSULA NONA: As Cláusulas e Condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: À vista das modificações ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/10/2017 14:47 SOB Nº 20176499504.
 PROTOCOLO: 176499504 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 21706199749. NIRE: 41206167753.
 SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Libertad Soares
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 27/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.

NIRE 41206167753 CNPJ 09.479.315/0001-38

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
NIRE 41206167753 CNPJ: 09.479.315/0001-38

MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, maior, Empresário, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no dia 24 de dezembro de 1969, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 925.975.489-53, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 6.631.278-0 SESP/PR, expedido em 09/10/1992, residente e domiciliado na Rua Sebastião Faria, n.º 227, Residencial Vista Bela no município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84.940-000.

MANOEL RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, maior, Empresário, Solteiro, nascido na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no dia 16 de Janeiro de 1993, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 009.200.319-27, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 10.332.189-1 SESP/PR, expedido em 05/04/2005, residente e domiciliado na Rua Sebastião Faria, n.º 227, Residencial Vista Bela no município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84.940-000;

Sócios detentores da totalidade do capital social da empresa "SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME", com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41206167753 em sessão de 05/03/2012, inscrita no CNPJ sob n.º 09.479.315/0001-38, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul n.º 1618, Bairro Boa Vista na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84.940-000, RESOLVEM em conjunto e na melhor forma de direito, CONSOLIDAR seu contrato social mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação social de **SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, que rege-se pela Lei nº 10.406/2002, pela Lei nº 8.934 de 18.11.94, pelo Decreto-Lei nº 1.800/1996 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2017 14:47 SOB Nº 20176499304.
PROTOCOLO: 176499304 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704189740. NIRE: 41206167753.
SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41206167753 CNPJ 09.479.315/0001-38

Página 6 de 10

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade são na Rua Rio Grande do Sul n.º 1618, Bairro Boa Vista na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84.940-000, podendo, por resolução dos quotistas, abrir, organizar, transferir ou extinguir filiais, escritórios, representações e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, obedecidas as disposições legais vigentes e as disposições deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS; 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 26 de Março de 2008.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, divididos em 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e subscrita da seguinte forma:

- A) - MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, se responsabiliza com 90% (Noventa Por Cento) das quotas no valor de R\$ 103.500,00 (Cento e Três Mil e Quinhentos Reais), já integralizadas, em Moeda Corrente Nacional.
- B) - MANOEL RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, se responsabiliza com 10% (Dez por cento) das quotas no valor de R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais), já integralizadas, em Moeda Corrente Nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2017 14:47 SOB Nº 20176488504.
 PROTOCOLO: 176488504 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704188740. NIRE: 41206167753.
 SOUZA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

Libertad Begun
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41206167753 CNPJ 09.479.315/0001-38

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração e a representação da sociedade será exercida por ambos os sócios, individual e ou coletivamente com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, a emissão de cheque duplicatas, bem como endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, sob pena de nulidade em relação a sociedade.

Parágrafo Primeiro - Fica facultado aos administradores nomearem procuradores para o período determinado que nunca possa exceder conforme segue: A 01 (um) ano para Junta Comercial, 03 (três) anos para Receita Federal e por prazo indeterminado para demais órgãos.

Parágrafo Segundo - O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060 da lei 10.406/2002, mediante a aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Quarto - Os administradores respondem por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Quinto - Os administradores devem prestar contas mensalmente de seu mandato e esclarecimentos sobre os negócios da sociedade quando solicitado por qualquer sócio.

Parágrafo Sexto - Será necessário a prévia e expressa aprovação dos sócios que representam a três quartos do capital social para a validade dos seguintes atos:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2017 14:47 SOB Nº 20176499504.
PROTOCOLO: 176499504 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704199740. NIRE: 41206167753.
SOCIEDADE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Libertad Segura
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA- ME
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

| NIRE 41206167753 GNPJ 09.479.315/0001-38

Página 8 de 10

- Alteração do objeto e do Capital Social;
- Venda, alienação ou oneração de bens pertencentes ao ativo da sociedade;
- Aprovação de empréstimos ou concessão de quaisquer garantias e/ou patrimoniais;
- Fixação da remuneração pró-labore dos administradores;
- Transformação, incorporação, dissolução ou cisão da sociedade;
- Ingresso ou exclusão de sócio;
- Aprovação de contas e balanço da sociedade;
- Destinação dos lucros;
- Constituição de procurações;
- Uso da marca e sua comercialização.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou que se encontrem sob os efeitos de condenação, que os probam de exercer a administração desta sociedade, bem como não estão impedidos, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", pelos serviços que prestarem a sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes em lei.

CLÁUSULA NONA: São expressamente vedados os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que envolverem a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores; modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/10/2017 14:47 SOB Nº 20176499504.
 PROTOCOLO: 176499504 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704199740. NIRE: 41206167753.
 BOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Libertad Boque
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA- ME
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

* NIRE 41206167753 CNPJ 09.479.315/0001-38

Página 9 de 10

Parágrafo Primeiro - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo - As deliberações serão aprovadas por três quartos do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

Parágrafo Terceiro - A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação de todos os sócios. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço, o qual será submetido à aprovação dos sócios. Os lucros eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem. Os prejuízos serão suportados na proporção de cada sócio no capital social. A partilha dos lucros verificados obedecerá, da mesma maneira, a proporção das quotas dos sócios.

Parágrafo Primeiro - As deliberações dos sócios de que trata o caput desta cláusula serão tomadas em reunião, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de março de cada ano, na sede da Sociedade, na primeira hora do início do expediente.

Parágrafo Segundo - Havendo impedimento para realização da reunião conforme mencionado no parágrafo anterior, será convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que continuará a existir com outros sócios. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão direito a quota. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do sócio falecido a sua quota capital e as partes dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço social na data do evento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2017 14:47 SOB Nº 20176499304.
PROTOCOLO: 176499304 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11796199740. NIRE: 41206167753.
BOUSA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

Libertad Boque
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

030016

EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA- ME
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41206167753 CNPJ 09.479.315/0001-38

Página 10 de 10

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios que comprovadamente dêrem causa, poderão ser excluídos por justa causa, assim determinada pela unanimidade dos sócios quotistas.

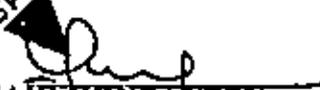
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As demais deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e serão condicionadas à unanimidade dos sócios quotistas.

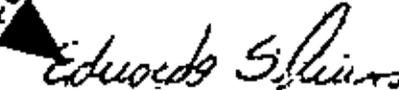
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação conforme cláusula décima sexta acima. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Siqueira Campos/PR, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.



ALTAIR GONZALES
DA SILVEIRA

Siqueira Campos/PR, 02 de Outubro de 2017.


EDUARDO MARCELO
FARIA DA SILVEIRA



MANOEL RODRIGUES DE
SOUZA JUNIOR



MANOEL RODRIGUES
DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2017 14:47 BOM Nº 20176489504.
PROTOCOLO: 176489504 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704189740. NIRE: 41206167753.
SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000017: 4

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Av. Pira Anchieta de São Bernardino, 2250 - C. 3 e 5
 Ponta Grossa - Paraná - CEP 80730-320
 Telefone: (41) 3013.1667 - www.cartorio3013.com.br

Selo Digital Nº INQK.ykndC07sZHz-5YF4e.50ppM
 Valida esse selo em: <http://www.3013.com.br>

Reconhecido por Autenticidade a Escrita de **EDUARDO MARCELO FARIA DA SILVEIRA e ALTAR GONZALES DA SILVEIRA** - 2022
 FYPLE6DWA-1049375 99 - Dou. N. - Curitiba - PR - 11 de Junho de 2017

Em Teste
 Luana de Souza - Escrivã

SECRETARIA DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR
 Trabalho e Regulação de Serviços
 CURITIBA - PR

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2017 14:47 SEM Nº 20176499304.
 PROTOCOLO: 176499304 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11304199740. NIRE: 41206167753.
 SOUSA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/10/2017
www.comercial.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

000018

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.479 315/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2008
NOME EMPRESARIAL SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO MATERIAIS ELETRICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.59-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 1818
		COMPLEMENTO
CEP 84 940-000	BAIRRO/DISTRITO BDA VISTA	N.º INÍCIO SIQUEIRA CAMPOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO EGSILMATERIAIS@GMAIL.COM		UF PR
		TELEFONE (43) 3571-1005 / (43) 9954-1818
ENTREGADOR RESPONSÁVEL (EPH) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/12/2018 às 09:29:56 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA FINS CIVIS.**

CERTIFICO, atendendo ao solicitado do próprio interessado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, dos mesmos **NADA CONSTA** em relação a empresa abaixo qualificada:

SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 09.479.315/0001-38

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 1618 - Centro - Siqueira Campos
- PR.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Siqueira Campos, em 13 de dezembro de 2018.

Daiane Ap. Nunes de Lima
Escrevente Autorizada.

Joseane Gomes Nogueira
Controladora Jureamentada



Date: 17/12/2018 09h33min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

000020

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 99005807	EXERCÍCIO 2018
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME CNPJ: 09.479.315/0001-38

NOME FANTASIA

"IMPERIO MATERIAIS ELETRICOS"

ENDEREÇO

Rua RIO GRANDE DO SUL, 01618

BAIRRO

BOA VISTA

C.N.P.J / CPF Ns

09 479.315/0001-38

VALIDADE

31/12/2018

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DB20RSM13ROW4960



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME CNPJ: 09.479.315/0001-38

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 99005807 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 01618 - Bairro BOA VISTA

Código de Controle

DBD0RXTEYROW6941

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 17 de Dezembro de 2018



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000022

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019241012-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.479.315/0001-38
Nome: **SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 09.479.315/0001-38

Reservado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, Emitida às 09:28:17 do dia 17/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2019.

Código de controle da certidão: 2298.CCAC.3642.EBDC
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.479.315/0001-38

Certidão nº: 164598658/2018

Expedição: 17/12/2018, às 09:26:58

Validade: 14/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.479.315/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

030070

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09479315/0001-38
Razão Social: SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 1618 / BOA VISTA / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2018 a 03/01/2019

Certificação Número: 2018120501573712720371

Informação obtida em 17/12/2018, às 09:31:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR
CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Divisão de Contabilidade.

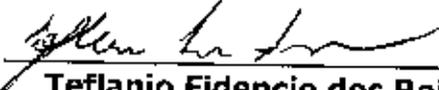
Data: 20/12/2018.

Prezado Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 II da Lei 8.666/93, aquisição de um Bomba Submersa 10 CV R1115 220 Trifásica para substituição da bomba utilizada no Distrito da Alemoa, sendo que a mesma encontra-se sem condições de uso e necessita urgente da troca.

Informamos que tal aquisição se dará da empresa SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 09.479.315/0001-38, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado. O valor total do contrato corresponderá à quantia de R\$ 8.736,58 (oito mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Atenciosamente,


Teflânio Fidêncio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.683/0001-89

638027

Siqueira Campos 20 de dezembro de 2018.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Dispensa de licitação para aquisição de uma bomba submersa 10CV R1113 220 Trifásica para utilização no Distrito da Alemoa.

O valor máximo do processo é de R\$ 8.733,58.

4.4.90.52.39.00.00	Equipamentos e materiais hidráulicos e elétricos
--------------------	--

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(116) 05.001 15 452 0007 2 114 4 4 90 52 00 00.00 417	Equipamentos e Material permanente	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS

Ronivaldo José Estevão
Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/10-7



630028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

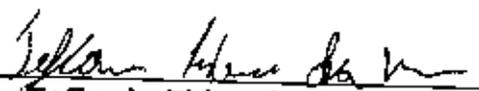
Para: Assessoria Jurídica

Data: 20/12/2018.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,


Teflânio Fidêncio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 109/2018.
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PARA: LICITAÇÃO.
ASSUNTO: PARECER/DISPENSA LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico a respeito da DISPENSA de licitação para a aquisição de uma bomba submersa 10CV R1150 220 trifásica para substituição da bomba utilizada no Distrito da Alemoa.

As fls o prefeito municipal apresentou as justificativas para a abertura do presente processo.

O Presidente da comissão de licitação informa que a contratação será feita com base no menor preço ofertado em consulta em empresas especializadas do segmento (três cotações), sendo a melhor proposta apresentada no valor de R\$ 8.736,58 (oito mil e setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

..

Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só; (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se que a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, ou seja, inferior ao limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) disposto em lei.

Referente a aplicação dos novos valores de dispensa de licitação o TCE-PR já manifestou favorável conforme nota:

NOTA TÉCNICA nº 1/2018 - CGF/TCE-PR

A Coordenadoria-Geral de Fiscalização - CGF do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em observância ao art. 151-A, IX, do Regimento Interno do TCE-PR, entende que as disposições do artigo 23 da Lei 8.666/93 são vinculantes para todas as esferas da Federação, e que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, se aplicam, desde a sua entrada em vigência (19/07/2018), a toda Administração Pública municipal e estadual.

Desse modo, nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foram atualizados nos seguintes patamares:

Frise-se, contudo, que deve ser uma compra/contratação única, que não se refira a parcelas de compra de maior vulto (só para os produtos e quantidades orçadas). Não pode se referir, também, a objetos já licitados em outros procedimentos, o que deve ser analisado pelo setor responsável, sob pena de fracionamento de objeto.

É bom que fique claro que é de responsabilidade do ordenador da despesa a veracidade das informações colhidas e a comprovação da efetiva necessidade da aquisição.

A compra deve ser única e exclusivamente para os produtos e serviços discriminados, como comprova o memorando do setor requerente. O preço foi justificado através de memorando interno por parte do presidente da comissão.

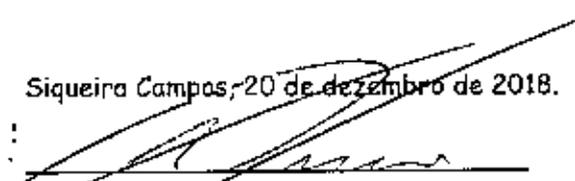
Cumpridas as observações acima bem como a aferição das certidões negativas pertinentes atualizadas o parecer jurídico é pela POSSIBILIDADE da contratação/pagamento direta, com a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Frise-se que o presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, S2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

Siqueira Campos, 20 de dezembro de 2018.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



1
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

03.0032

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

De:
GABINETE DO PREFEITO

Para:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista a urgência da aquisição de uma bomba água para solucionar o problema de fornecimento de água para os munícipes do Distrito da Almoa, fica o Setor de Compras e Licitação, após observadas as formalidades legais conforme Parecer Jurídico anexo e menor cotação apurada, autorizado a efetuar a compra, com dispensa de Licitação, do produto solicitado.

Siqueira Campos, 10 de janeiro de 2019.


Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação.

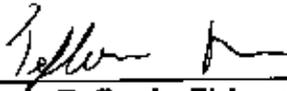
Para: Órgão de Controle Interno

Data: 14/01/2019.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, a ser realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,



Teflano Fidencio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS -
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 1837 - FONE/FAX (43) 3571 -
1122

000034

CONTROLADORIA INTERNA

PARECER Nº 01/2019

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, representada pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Luiz Henrique Germano, requer realização de Dispensa de procedimento licitatório para aquisição de uma bomba submersa 10CV R1150 220 trifásica para substituição da bomba utilizada no Distrito da Alemoa

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (lei de licitações) além das demais legislações pertinentes, conforme parecer jurídico de fls 29 a 31, e foram atendidos os requisitos legais e que a dispensa de licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade da dispensa de procedimento licitatório.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da dispensa de Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 16 de janeiro de 2019.


Cristina Scoton Ortiz

Permanente do Controle Interno

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Em Exercício, LUIZ HENRIQUE GERMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos

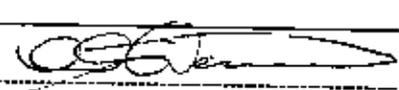
- a) Processo Nr.: 4/2019
b) Licitação Nr: 2/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação *pl* Compras e Serviços
d) Data Homologação: 16/01/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de uma Bomba Submersa 10 CV R 1115 220 Trifásica para substituição da bomba utilizada no Distrito da Alemoa, sendo que a mesma encontra-se sem condições de uso e necessita urgente da troca

g) Fornecedores e Itens Vencedores.

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 002961 - SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1	0,0000	8.736,58
	1		8.736,58

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões), 2 114 4 4 90 52 00 00 00 00 (117) Saldo 15 000,00


LUIZ HENRIQUE GERMANO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

000036

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 02/2019 DE DISPENSA DE LICITACAO Nº 02/2019 DE COMPRA E VENDA. QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Luiz Henrique Germano**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1618, Boa Vista, Siqueira Campos - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.479.315/0001-38, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2019, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é a aquisição de uma bomba submersa 10 cv r 1115 220 trifásica para substituição da bomba utilizada no distrito da Alemoa, sendo que a mesma encontra-se sem condições de uso e necessita urgente da troca.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de **R\$ 8.736,58 (oito mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega do produto é de 60 (dias) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA

O valor de corrente contratação será pago, após emissão da nota fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias

(117) 05.001.15.452.0007.2.114.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente - 1000 - Departamento de Obras.

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 16 de janeiro de 2019.

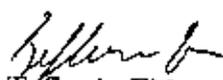

LUIZ HENRIQUE GERMANO

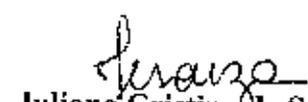
CONTRATANTE


SOUZA MATERIAIS ELETRICOS. LTDA ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Teflânio Fidêncio dos Reis
RG: 8.529.390-7


Juliana Cristina de Souza
RG: 71702.494-8

